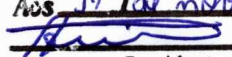




O presente Projeto de Lei 1 RESOLUÇÃO nº 07/2021
Foi aprovado por unanimidade
nas sessões dos dias 16/11/2021

RESOLUÇÃO Nº 07/2021

A SANÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRICEMA
Ass. 17 de novembro / 2021

Presidente da Câmara

Ementa: "Aprecia as contas anuais do Poder Executivo Municipal, referentes ao exercício de 2019, prestadas pelo Prefeito Municipal Ari Lucas de Paula Santos."

A Mesa da Câmara Municipal de Guiricema, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 32 e 55 da Lei Orgânica Municipal, e em vista do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, submete à apreciação do plenário o seguinte **PROJETO DE RESOLUÇÃO**:

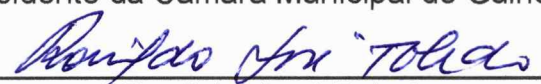
Art. 1º - Ficam **APROVADAS** as contas do Poder Executivo Municipal, referente ao exercício de 2019, nos termos do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, constante do Processo nº 1092297, prestadas pelo Prefeito Municipal Ari Lucas de Paula Santos.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guiricema, 16 de novembro de 2021.



André Aparecido Ferreira
Presidente da Câmara Municipal de Guiricema



Ronildo José Toledo
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Guiricema



José Antônio Toledo
Secretário da Câmara Municipal de Guiricema

Promulgada e publicada por esta Casa Legislativa no dia 16 de novembro de 2021, conforme art. 34, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.